

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL  
LEI Nº 7/2025

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:  
**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) como se segue:

|                          |                                                      |           |
|--------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 11                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |           |
| 11.040                   | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                |           |
| 11.040.08.241.0022.2.308 | Repasse para a Casa Sagrada Família                  |           |
| 4.4.50.42.00.00          | Auxílios                                             | 50.000,00 |
| 3.3977                   | Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento DEL 033/2024 |           |
| SOMA                     |                                                      | 50.000,00 |

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o SUPERAVIT da fonte apurado conforme segue:

| SUPERAVIT – FONTE                                            | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 33977 – Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento DEL 033/2024 | 50.000,00 |

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Margarete Gabriel de Oliveira  
Código Identificador: 1DD9BFCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2025. Edição 3243  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>